



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

<b>Despachado</b>
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

**Dispõe sobre homenagem a pessoas que se dedicam e prestam relevantes serviços voluntários, através da concessão da “MEDALHA DO VOLUNTÁRIO SANTARRITENSE”, na forma que especifica.**

**Art. 1º.** – O Poder Legislativo homenageará em Sessão Solene, a ser aprazada pela Mesa Diretora, pessoas que se dedicam e prestam relevantes serviços voluntários no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

**§1º.** - A Sessão Solene deverá ser realizada na semana em que incidir o dia 28 de agosto, data em que se comemora o Dia do Voluntário.

**Art. 2º.** – A homenagem dar-se-á através da concessão da “Medalha do Voluntário Santarritense”.

**Parágrafo Único** – Os homenageados serão indicados pelas entidades assistenciais do Município, até o dia 15 de julho, dentre aqueles que tenham se destacado como voluntário perante as mesmas.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 28 de agosto de 2.018.

**Ver. Lucas Comin Loureiro**  
**Presidente**



## **Justificativa**

O presente Decreto tem por finalidade dotar o município de legislação básica para propiciar a participação de membros da comunidade como voluntários em ações desenvolvidas nas áreas culturais, educacionais, esportivas, científicas, recreativas, de assistência à pessoa e outras nas quais o município tem atuação.

Nos dias atuais os projetos de voluntariado têm contribuído para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e acima de tudo para que a cidade tenha, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

A participação em um projeto de voluntariado enriquece todos os envolvidos: os voluntários, através do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais e profissionais, da abertura para novas potencialidades, da ampliação do círculo social e do exercício da cidadania; as entidades sociais, a partir do apoio no desenvolvimento de serviços prestados ao público beneficiado, da criação ou fortalecimento de projetos e ações sociais; à sociedade, através do envolvimento das pessoas na solução de problemas e na busca de uma melhor qualidade de vida dos envolvidos.

A voluntariedade decorre da motivação das pessoas na participação imbuída de solidariedade, sendo que o cidadão se propõe em doar seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas de interesse social e comunitário, para tanto, buscamos a autorização legislativa para posteriormente lançarmos programas para absorvermos os interessados nas ações que expandem valores e a própria cidadania.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação da presente proposição, que contribuirá para o fomento e para a ampliação da prestação de serviços voluntários no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 28 de agosto de 2018.

**Ver. Lucas Comin Loureiro**  
**Presidente**